



Belo Horizonte, 29 de outubro de 2018.

Ofício nº 07/2018/EY

Ao
Comitê Interfederativo - CIF
A/C: Sra. Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do Comitê Interfederativo
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF.
CEP: 70818-900

À
Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental
C/C: ILMA. Sra. Patrícia Rocha Maciel Fernandes
Diretora de Gestão da Bacia do Rio Doce do SEMAD e Coordenadora da Câmara
Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental
Rodovia João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CEP 31630-900

Referência: Programa de Gestão de Riscos Ambientais, cláusula 176 do TTAC - Termo de Transação e Ajustamento de Conduta.

Assunto: Entrega do relatório emitido pela EY acerca dos aspectos relacionados ao cumprimento da cláusula 176 do TTAC e os respectivos dispêndios realizados no âmbito do Programa de Gestão de Riscos Ambientais.

Prezados Senhores (as),

Em consonância com as atividades previstas pela Auditoria Independente no âmbito do TTAC - Termo de Transação e Ajustamento de Conduta e conforme deliberação número 38 que aprova o Procedimento Operacional Padrão - POP apresentado pela EY, segue em anexo a este ofício o relatório emitido pela EY até o momento no âmbito do Programa de Gestão de Riscos Ambientais, conforme detalhado a seguir:

- o Apresentação da análise acerca dos aspectos relacionados ao cumprimento da cláusula 176 e dos respectivos dispêndios realizados no âmbito do Programa - emissão Outubro/2018;



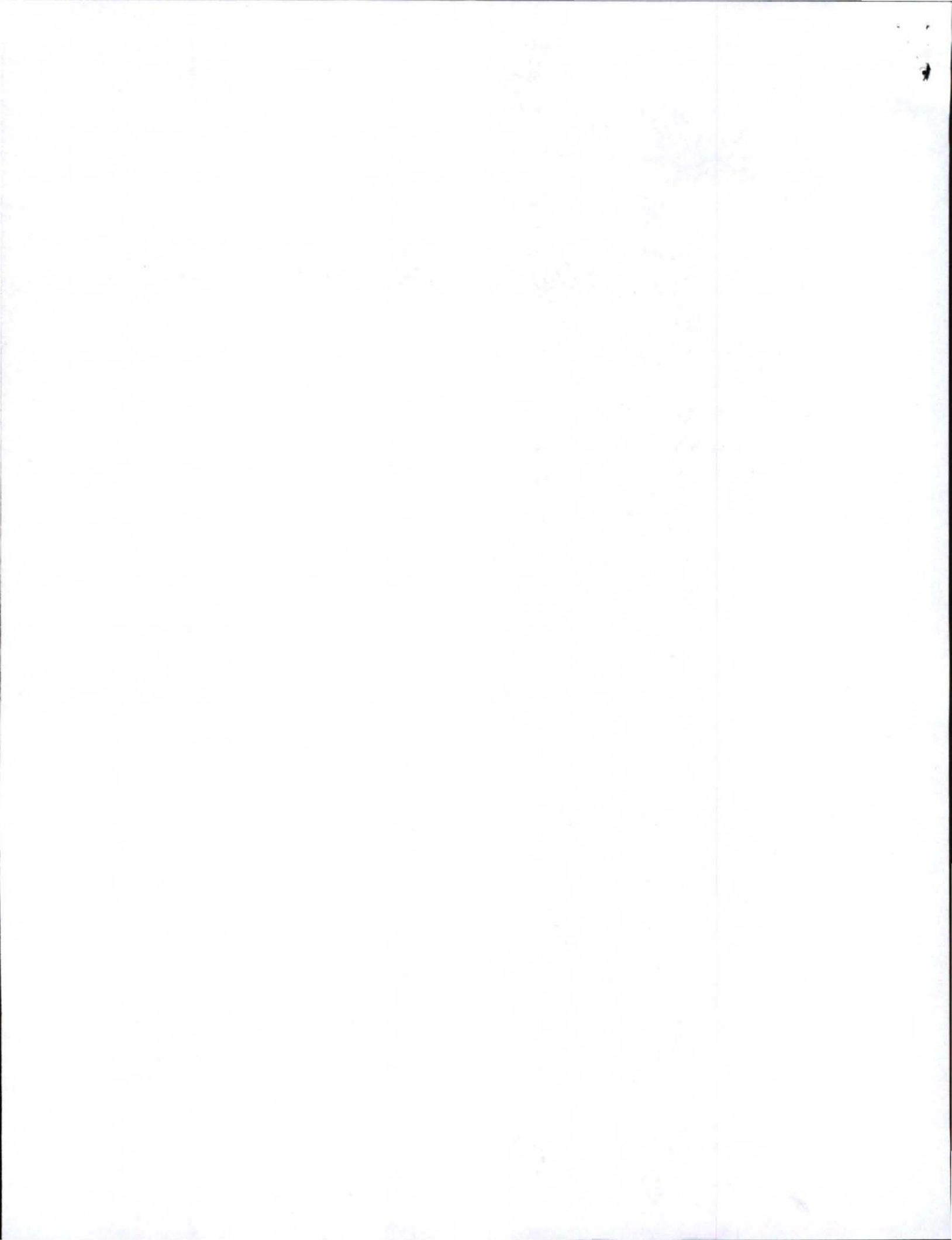
Building a better
working world

Nos colocamos a disposição para esclarecimentos.


Marco Antônio de Araújo
Sócio
EY

Recebido por:

Cargo:



FUNDAÇÃO RENOVA

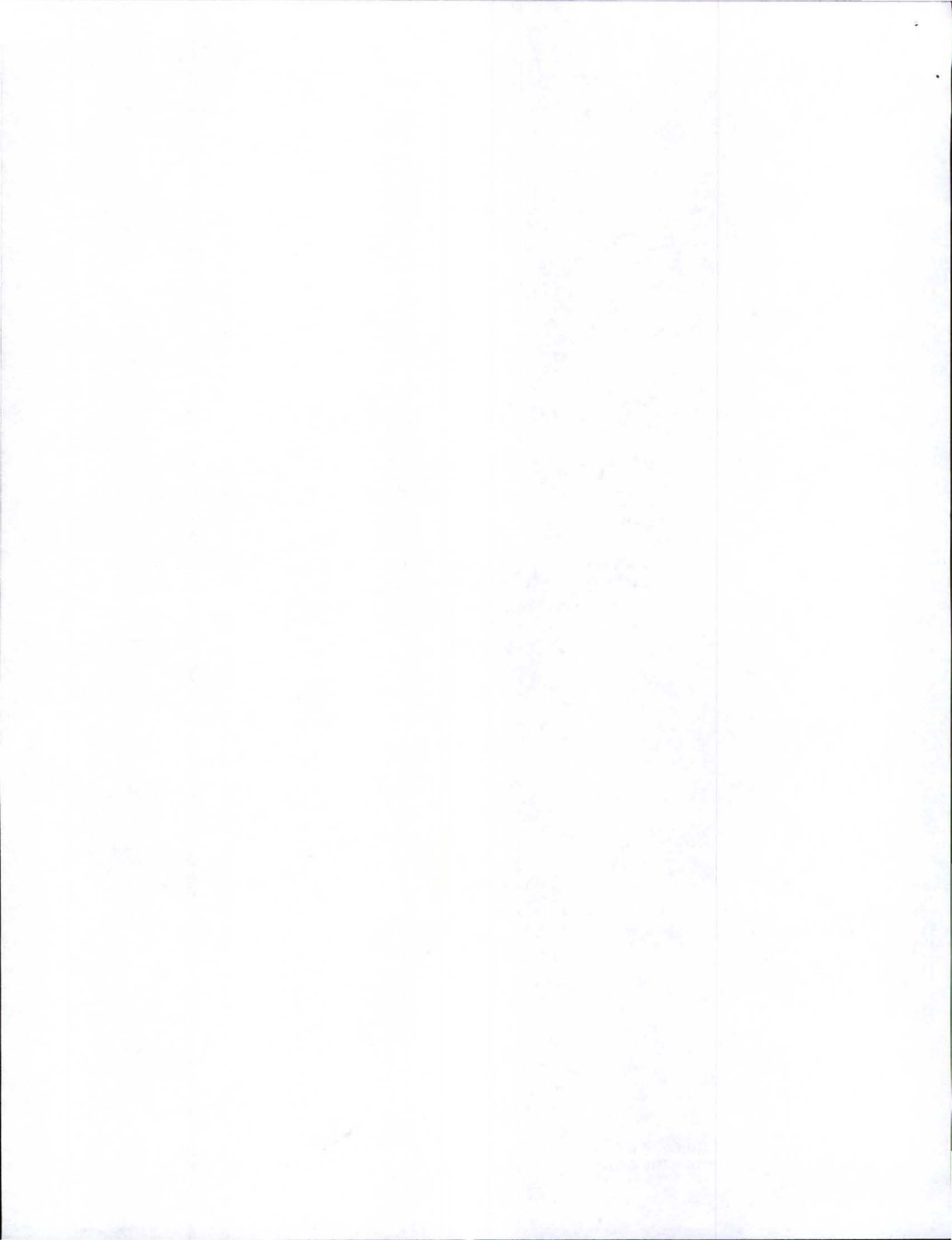
Programa: PG 037 – Programa de Gestão de Riscos Ambientais na ÁREA AMBIENTAL 1 da Bacia do Rio Doce

Apresentação da análise acerca dos aspectos relacionados ao cumprimento da cláusula 176 e dos respectivos dispêndios realizados no âmbito do Programa

Outubro/2018 – Versão: 01



**Building a better
working world**



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Apresentação da análise acerca dos aspectos relacionados ao cumprimento da cláusula 176 e dos respectivos dispêndios realizados no âmbito do Programa

Plano de Gerenciamento de Projetos Controle de Versão

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	19/10/2018	EY	Emissão do documento.

Envolvidos:

Entidade	Representante	Data	Sign-off
FUNDAÇÃO			
CÂMARA TÉCNICA – CTGRSA			
EY			

Índice

1.	Limitações e Premissas.....	3
2.	Detalhamento dos Procedimentos Realizados	4
3.	Resultado dos Procedimentos Executados.....	5
4.	Recomendações e Observações Adicionais	6
5.	Anexos.....	7

1. Limitações e Premissas

Este documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos.

Para elaboração deste documento foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou às informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao nosso conhecimento e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas, a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Considerando que os procedimentos não constituem em um trabalho de auditoria ou de revisão limitada conduzido de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil, não expressamos qualquer asseguarção sobre as informações analisadas.

Na eventualidade da realização de procedimentos de auditoria conforme normas aplicáveis no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo a nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados neste relatório.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada mediante o consentimento prévio da EY.

2. Detalhamento dos Procedimentos Realizados

Conforme a cláusula 176 do TTAC – Termo de Transação de Ajustamento de Conduta, em um prazo de até 1(um) ano, a Fundação deveria apresentar um estudo para identificar riscos ambientais dos ativos da Samarco diretamente afetados pelo Evento que possam impactar na Bacia do Rio Doce, bem como propor ações preventivas e mitigatórias associadas a esses riscos.

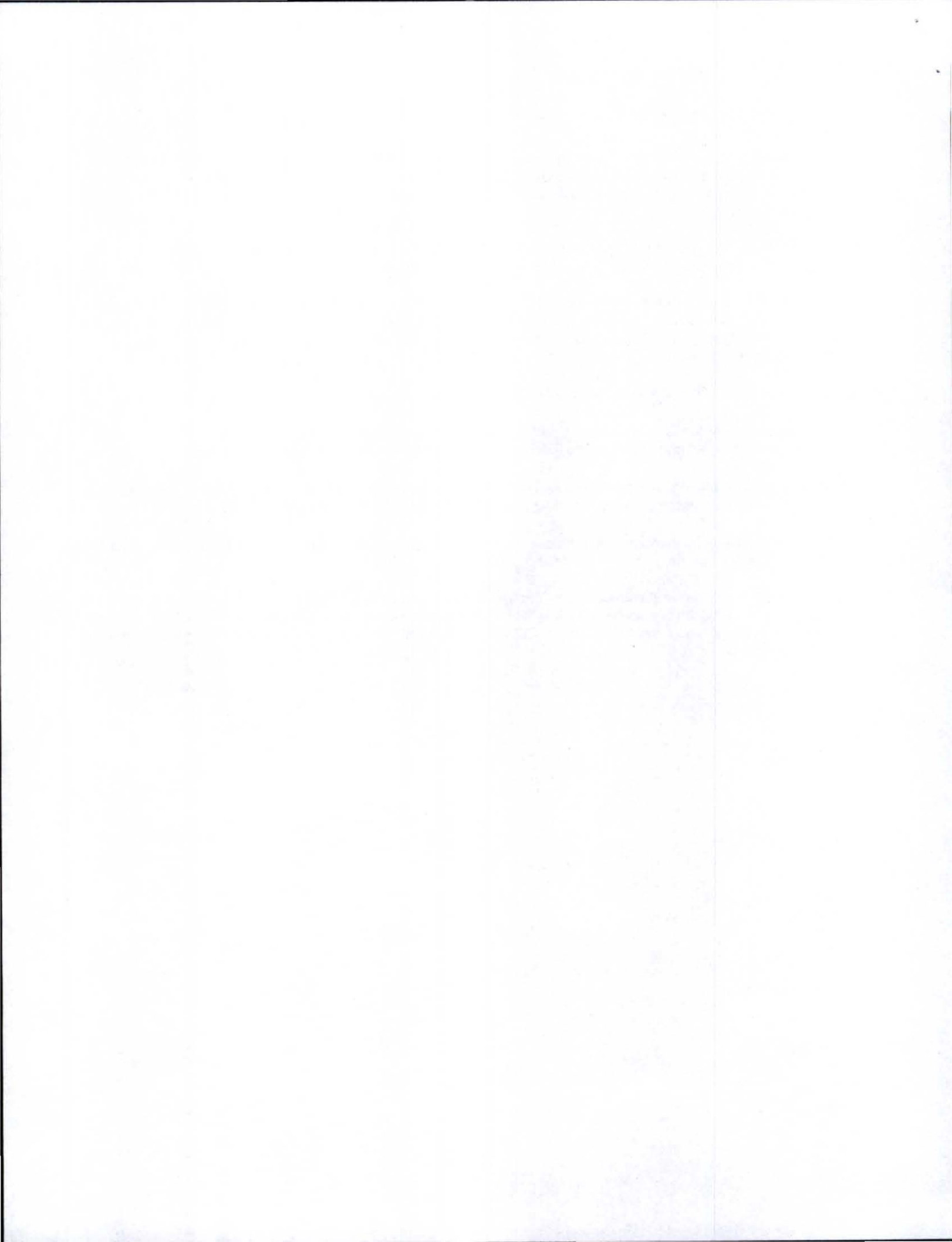
No dia 02 de março de 2017, a Fundação Renova encaminhou aos cuidados do Comitê Interfederativo e a Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Qualidade da Água os estudos elaborados para atendimento da referida cláusula.

Diante deste contexto e considerando a cláusula 201 do TTAC que prevê que a auditoria independente deverá avaliar o adimplemento das obrigações previstas no Acordo, a EY realizou procedimentos com o objetivo de avaliar o atendimento das obrigações previstas na cláusula 176 do TTAC incluindo a análise dos dispêndios realizados no âmbito do Programa.

A análise realizada pela EY consistiu na aplicação dos seguintes procedimentos:

- Obtenção dos estudos apresentados pela Fundação Renova e as respectivas evidências de avaliação e aprovação dos mesmos pela Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Qualidade de Água;
- Análise do cumprimento dos prazos e demais disposições estabelecidas no TTAC acerca da cláusula 176 e do Programa de Gestão de Riscos Ambientais na Área Ambiental 1 da Bacia do Rio Doce;
- Obtenção da relação de dispêndios realizados pela Fundação no âmbito do Programa e análise da respectiva documentação suporte;

Vale ressaltar que a EY não realizou nenhuma análise técnica acerca dos estudos apresentados pela Fundação Renova no âmbito do Programa, sendo que, a avaliação dos aspectos técnicos e da aderência a legislação e normas vigentes é de responsabilidade exclusiva do CIF – Comitê Interfederativo e da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Qualidade de Água.



3. Resultado dos Procedimentos Executados

Os seguintes aspectos foram observados durante a aplicação dos procedimentos:

3.2. Obtenção dos estudos apresentados pela Fundação Renova e as respectivas evidências de avaliação e aprovação dos mesmos pela Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Qualidade de Água

Durante a realização deste procedimento, a EY não identificou nenhuma inconsistência. Vale ressaltar que a avaliação e aprovação do documento "Estudo Para Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos ao Meio Ambiente a Partir dos Ativos SAMARCO afetados pelo Evento de Fundão" apresentado pela Fundação Renova no âmbito da cláusula 176 do TTAC foi formalizada através da nota técnica CT-CRSA N°02/2018.

3.3. Análise do cumprimento dos prazos e demais disposições estabelecidas no TTAC acerca da cláusula 176 e do Programa de Gestão de Riscos Ambientais na Área Ambiental 1 da Bacia do Rio Doce

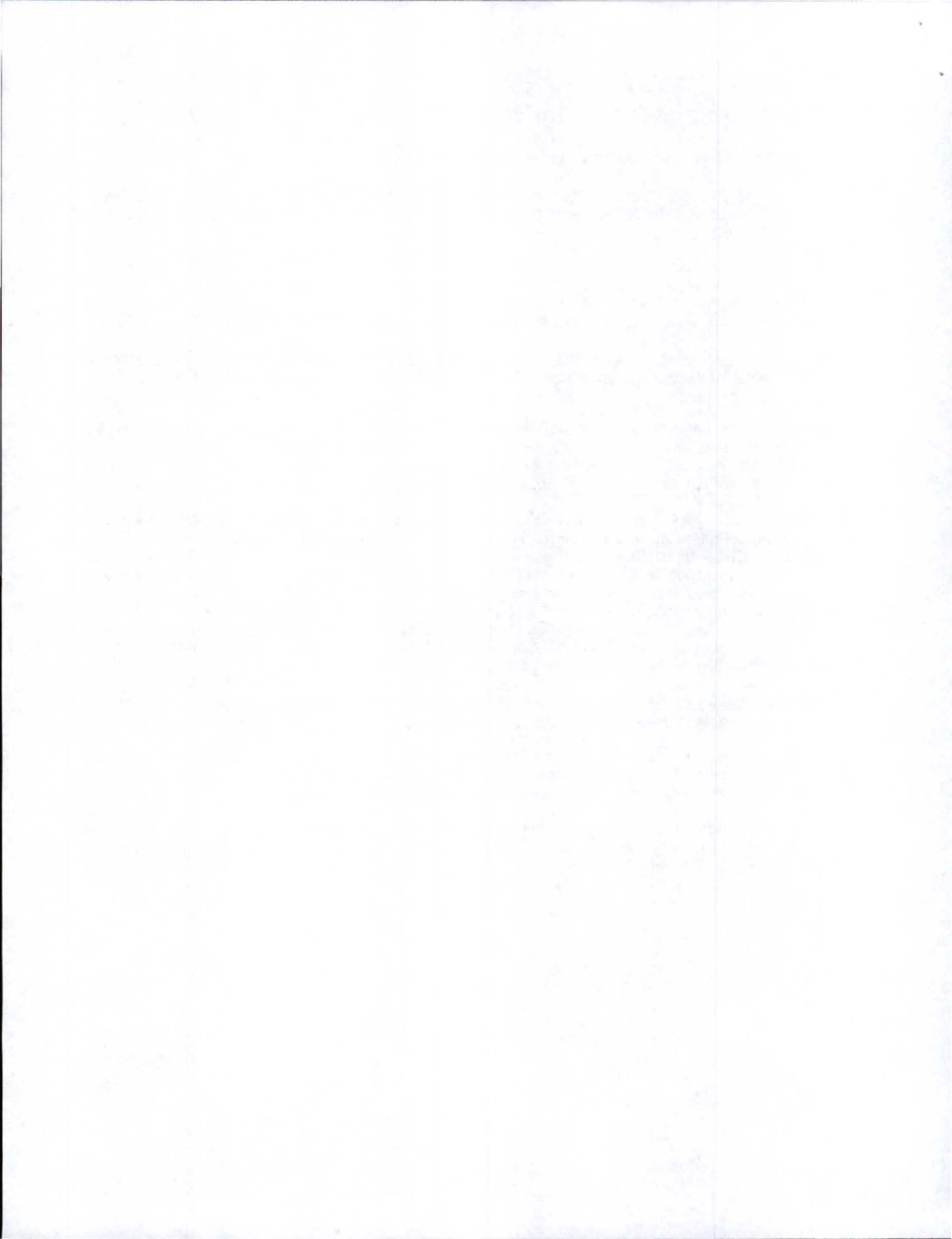
De acordo com parágrafo único da cláusula 176, o prazo para a apresentação dos estudos aos órgãos ambientais era de até um 1(um) ano a contar da data de assinatura do TTAC. Considerando a carta de encaminhamento dos referidos estudos datada de 02 de março de 2017, a EY não identificou nenhum descumprimento acerca dos prazos estabelecidos no TTAC

Em relação a obrigação que prevê a revisão dos estudos a cada renovação do licenciamento ambiental de tais ativos, considerando que as licenças ambientais da Samarco em Mariana estão suspensas, a nota técnica CT-CRSA N° 92/2018 orienta que a Samarco deverá executar as recomendações previstas no "Estudo Para Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos ao Meio Ambiente a Partir dos Ativos Samarco Afetados pelo Evento de Fundão" e no Relatório Técnico GERIM/FEAM N°07/2018. Além disso, deverá continuar o monitoramento das condições de estabilidade e de riscos ambientais das barragens de Germano e Santarém, até a obtenção da licença ambiental junto a SEMAD, que irá estabelecer as condicionantes pertinentes para operação destas estruturas. Assim sendo, a EY não identificou nenhum descumprimento acerca da previsão de revisão dos estudos constantes no TTAC.

3.4. Obtenção da relação de dispêndios realizados pela Fundação no âmbito do Programa e análise da respectiva documentação suporte

Em relação aos dispêndios realizados no âmbito do Programa, a Fundação Renova informou que foram incorridos o total de R\$ 169.461,17 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezessete centavos), conforme detalhamento constante no Anexo I deste documento.

A EY revisou a documentação suporte apresentada pela Fundação Renova que contemplou o contrato de prestação de serviços, as notas fiscais e os comprovantes de pagamento e não identificou nenhuma divergência acerca do valor informado.



4. Recomendações e Observações Adicionais

A partir dos procedimentos realizados, a EY não identificou nenhuma inconsistência acerca do cumprimento da cláusula 176 e, conseqüentemente, do Programa de Gestão de Riscos Ambientais na Área Ambiental 1 da Bacia do Rio Doce.

5. Anexos

5.1. Detalhamento dos dispêndios realizados no âmbito do Programa

Data do Documento	NF	Valor (BRL)	Documento de compras	Nome do Fornecedor
13/12/2016	3443	17.366,73	4800000290	Promanagement Analysis
28/12/2016	3456	32.005,29	4800000290	Promanagement Analysis
01/02/2017	3555	62.572,22	4800000290	Promanagement Analysis
16/02/2017	3584	37.273,49	4800000290	Promanagement Analysis
24/03/2017	3608	20.243,44	4800000290	Promanagement Analysis

